



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 100 - Janeiro/2026  
Portaria - Nº 01/2026  
(PREXC/UFPI)

Teresina, 30 de janeiro de 2026



## PORTRARIA PREXC/UFPI Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de elaboração de Minuta de resolução que regulamenta o descarte/destinação de Documentos no âmbito da UFPI.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1756, de 21 de novembro de 2024, e considerando o disposto na Lei nº 8.159/1991, de 08 de janeiro de 1991, o estabelecido nos Decretos nº 10.148/2019 e nº 12.002/2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, para elaborar Minuta de Resolução para regulamentar o descarte/destinação de Documentos no âmbito da UFPI:

- I - Prof.ª Waleska Ferreira de Albuquerque, PREXC/UFPI (Presidente);
- II – Prof. Sebastiao Patrício Mendes da Costa, REITORIA (membro);
- III- Prof. Pedro Vilarinho Castelo Branco, HISTÓRIA/CCHL (membro);
- IV- Prof.ª Nilsangela Cardoso Lima, COMUNICAÇÃO SOCIAL/CCE (membro);
- V - Prof.ª Mayra Fernandes Nobre Moscardi, COSAM/PREUNI (membro);
- VI - Prof.ª Jacqueline Lima Dourado, SCS (membro);
- VII - Prof.ª Talyta Marjorie lira Sousa, PROCAMPO/CPCE (membro);
- VIII - Alberto do Monte marques Teixeira – Técnico em Arquivo, PRAD (membro);
- IX - Ramona Cleys Almeida de Paula- Assistente em Administração, PREXC/UFPI (membro).

Art. 2º Em caso de suspeição ou impedimento, nos termos da Lei nº 9.784/99, o integrante deverá comunicar o fato ao presidente da Comissão e abster-se de atuar.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no inciso IV do art. 18º do Decreto nº 12.002/2024.

Teresina, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
Data: 30/01/2026 13:56:59-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**